

**SUMÁRIO DA ATA CA nº 015 /19 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/09/2019	14h30	Rua Boa Vista, 236 – 8º andar

**MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES:** Eurípedes Sales – Presidente do Conselho de Administração; Elisabete França; George Hermann Rodolfo Tormin; Mara Fernanda Formagio Tsushima; Moacyr Vieira Serodio Filho; Paulo Cesar Tagliavini; e Rogério Roson.

**OUTROS PARTICIPANTES:** Albino Silva da Rocha – Chefe de Gabinete; Vladimir Martins – Superintendente de Tecnologia da Informação; Edilson da Cruz Costa – Superintendente de Infraestrutura; Maurício Lima Ferreira – Superintendente Financeiro; Douglas Wilson Roman – Gerente de Tecnologia da Informação Corporativa; Jeanete de Lazare Laginhas – Superintendente de Avaliação de Projetos e de Serviço de Transporte; Laura Lopes de Araujo Maia – Superintendente de Recursos Humanos; e Maria Cristina Bento – Gerente de Sistemas da Bilhetagem Eletrônica.

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- I. Aprovação da Ata CA nº 013/19; de 27/08/2019;
- II. Posição sobre o Relatório Anual de Fiscalização de 2017 – o assunto foi suspenso;
- III. Ciência e Manifestação sobre o Relatório Anual de Acompanhamento do CDI – 2018;
- IV. Aprovação da Proposta de Renovação do Plano Tático do Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) – 2019 e 2020;
- V. Aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; em atendimento ao inciso XVI; do Art. 13 do Estatuto Social;
- VI. Outros Assuntos: ciência da síntese da Ata CAE nº 007/19; de 04/09/2019; definido que o Coordenador do CAE passará a fazer; de forma permanente; os relatos de atividades nas reuniões ordinárias do Conselho; posição sobre o Relatório de Acompanhamento do contrato com o Consórcio PC Service – avaliação da possibilidade de utilização de cartões de bandeiras Visa e Mastercard em substituição ao cartão do Bilhete Único.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A; em reunião realizada em 26/11/2019 definiu; com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.